

# AGENDA

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JULHO / 2018

D S T Q Q S S

01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

Website: [www.departamentopessoalonline.com](http://www.departamentopessoalonline.com)

07/2018	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>
<p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">06</p> <p>(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 06/2018. Base Legal: Art. 459 da CLT</p> <p><b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p><b>CAGED:</b> prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p><b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 06/2018. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p><b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 06/2018. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p>
<p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">10</p> <p>(TERÇA-FEIRA)</p>	<p><b>CÓPIA DA GPS:</b> prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 3.048/99</p>
<p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">13</p> <p>(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>RELAÇÃO SINDICAL:</b> prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 06/2018. Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p>
<p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">16</p> <p>(SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p><b>ESOCIAL:</b> início do envio dos eventos de tabelas para o 1º grupo de empresas com faturamento inferior a 78 milhões de reais em 2016 e para o 2º grupo de empresas "entidades sem fins lucrativos" conforme o anexo V da IN da RFB nº 1634 de 2.016. Resolução do CDE nº 03 de 2.017</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 8.212/91</p>

07/2018	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>
<p style="text-align: center;">20 (SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 06/2018. Base Legal: Lei 8.212/91</p> <p><b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 06/2018. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p style="text-align: center;">25 (QUARTA-FEIRA)</p>	<p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 06/2018 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p style="text-align: center;">31 (TERÇA-FEIRA)</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 06/2018. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

**Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)**

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.693,72	8%
De R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90	9%
De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80	11%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018

Vigência: 01/2018

**Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)**

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 954,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80	20%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018

Vigência: 01/2018

**Tabela do salário-família**

Remuneração mensal	Valor da cota (R\$)
Até R\$ 877,67	R\$ 45,00
De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18	R\$ 31,71

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018

Vigência: 01/2018

**Tabela do IRRF**

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015

Vigência: 04/2015

**Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)**

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

**Tabela do salário mínimo federal**

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 954,00	Decreto nº 9.255 de 29/12/2017

Vigência: 01/2018

